



Rua Farnésio Paim Pamplona, nº. 61, centro, CEP nº. 37.926-000  
Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278  
Adm.: 2021/2024

**PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA.**

**PARECER AO PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 05 / 2023 (LOA 2024), DATADO DE 31/08/2023, CUJOS ANEXOS FORAM APRESENTADOS SOMENTE EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS / MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024”.**

### **I – Relatório Comum**

Foi encaminhado às Comissões Permanentes o Projeto de Lei de nº 05 / 2023, de 31/08/2023, cujos anexos foram apresentados somente em 27 de novembro de 2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Doresópolis / MG, para o exercício financeiro de 2024”.

Com a juntada dos anexos, fica viabilizada sua análise técnica.

Trata-se, pois, de proposição de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme dispõe o art. 73, inc. III da Lei Orgânica Municipal, por ser matéria orçamentária.

O projeto na pauta da 7ª Reunião Extraordinária, marcada para o dia 05 de dezembro de 2023, às 19:00hs.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 05.608.436/0001-81**



Rua Farnésio Paim Pamplona, nº. 61, centro, CEP nº. 37.926-000  
Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278  
Adm.: 2021/2024

---

**II – Voto do Relator da CLJRF**

O art. 79, § 3º, do regimento Interno da Câmara Municipal, dispõe que a comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta sobre o mérito da proposição, assim entendida a colocação do assunto sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade.

O PPA - Plano Plurianual, juntamente com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e a LOA – Lei Orçamentária Anual, são leis instituídas pela Constituição da República, art. 165, que tem como objetivo impor limites e obrigações ao gestor público, além de direcionar os gastos públicos de forma eficiente.

Para viabilidade da proposta orçamentária em análise, é necessário seu alinhamento junto com a LDO 2024 e PPA 2022 / 2025.

Em razão de mudanças no Projeto da LOA, também foi apresentado outros dois projetos que alteram os anexos tanto da LDO (Projeto 08 / 2023) quanto do PPA (Projeto 09 / 2023).

O tema exige atenção de pronto, uma vez que o orçamento é a regra a ser seguida na Administração Pública.

Cabe frisar, conforme previsto no inciso I do art. 4º do Projeto de Lei em análise, que já fica autorizado a abertura de créditos suplementares pelo Poder Executivo no importe de 25%.

Para o exercício financeiro de 2024, foi estimada a receita do Município de Dorésópolis em R\$28.000.000,00 (vinte e oito milhões), sendo está a despesa fixada, subdividida por órgãos e funções da administração pública.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 05.608.436/0001-81**



**Rua Farnésio Paim Pamplona, nº. 61, centro, CEP nº. 37.926-000**  
**Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278**  
**Adm.: 2021/2024**

Com relação à redação final do projeto, voto pela legalidade da forma da proposição, que observou as regras legislativas pertinentes, previstas na Lei Complementar Federal nº. 95, de 26 de fevereiro de 1998, conforme determina o parágrafo único do artigo 59 da Constituição Federal.

Por conta disso, meu voto é pela legalidade do projeto e sua tramitação, uma vez que reveste - se de boa forma constitucional legal, juridicidade e boa técnica legislativa, e, no mérito, deve ser acolhido.

Cabe ressaltar que a análise desse projeto deve ser em conjunto com os projetos que alteram os anexos tanto da LDO (Projeto 08 / 2023) quanto do PPA (Projeto 09 / 2023), para completo alinhamento das leis orçamentárias.

Doresópolis, 05 de dezembro de 2023, às 18:00hs.

**Relator da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final**  
**Ofenil Rodrigues de Oliveira**



Rua Farnésio Paim Pamplona, nº. 61, centro, CEP nº. 37.926-000  
Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278  
Adm.: 2021/2024

### III – Voto do Relator da COSP

À Comissão de Obras e Serviços Públicos compete opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais e assuntos ligados às atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares e, ainda, quando se tratar da aquisição e alienação de bens, na forma do art. 81 do Regimento Interno e seu parágrafo único.

Acompanho o voto do Relator da CLJRF e voto pela legalidade do projeto e sua tramitação.

EM BRANCO

Doresópolis, 05 de dezembro de 2023, às 18:00hs.

**Relator da Comissão de Obras e Serviços Públicos**  
**Deborah das Dores Leonel Moreira**



Rua Farnésio Paim Pamplona, nº. 61, centro, CEP nº. 37.926-000  
Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278  
Adm.: 2021/2024

#### **IV – Voto do Relator da CESA**

Compete, à Comissão de Educação, Saúde e Assistência manifestar sobre assuntos educacionais, artísticos, inclusive patrimônio histórico, relacionados com a saúde, o saneamento e a assistência e previdência social em geral, e apreciar, obrigatoriamente, matérias relacionadas à concessão de bolsas de estudos, reorganização administrativa da Prefeitura nas áreas de educação e saúde e implantação de centros comunitários sob auspício oficial, nos termos do art. 82 e parágrafo único do Regimento interno.

Acompanho o voto do Relator da CLJRF e voto pela legalidade do projeto e sua tramitação.

EM BRANCO

Doresópolis, 05 de dezembro de 2023, às 18:00hs.

**Relator da Comissão de Educação, Saúde e Assistência**  
**Juliano Emanuel de Oliveira Costa**



Rua Farnésio Paim Pamplona, nº. 61, centro, CEP nº. 37.926-000  
Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278  
Adm.: 2021/2024

---

## **RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DOS RELATORES**

### **Parecer Conjunto das Comissões:**

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Obras e Serviços Públicos e Educação, Saúde e Assistência, em sessão datada de 05 de dezembro de 2023, às 18:00hs, por unanimidade, opinaram pela constitucionalidade do Projeto de Lei de nº 05/2023, datado de 31/08/2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Doresópolis / MG, para o exercício financeiro de 2024” e, no mérito, por sua deliberação e aprovação.

Cabe ressaltar que a análise desse projeto deve ser em conjunto com os projetos que alteram os anexos tanto da LDO (Projeto 08 / 2023) quanto do PPA (Projeto 09 / 2023), para completo alinhamento das leis orçamentárias.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2023.

**Presidente da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final:**

**Antônio José de Moraes Filho**

**Membro:**

**Deborah das Dores Leonel Moreira**

**Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos:**

**Geraldo Ferreira Pedrosa Junior**

**Membro:**

**Ofenil Rodrigues de Oliveira**



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 05.608.436/0001-81**



Rua Farnésio Paim Pamplona, nº. 61, centro, CEP nº. 37.926-000  
Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278  
Adm.: 2021/2024

---

**Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência:**

**Pedro Costa Neto**

**Membro:**

**Geraldo Ferreira Pedrosa Junior**

EM BRANCO